

À CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ.

ILMO. (A) SECRETÁRIO (A) DA CÂMARA LEGISLATIVA DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE C. PROCÓPIO	
Recebido em:	
21 / 01 / 25	às 08 : 32 horas
CAROLINA	
Encarregado	

PATRÍCIA SOUZA DO NASCIMENTO, brasileira, vereadora, inscrita no CPF/MF nº 059.698.659-90, NEUZA MATIAS CATARINO, brasileira, vereadora, inscrita no CPF nº 549.713.579-04, JOÃO CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, vereador, inscrito no CPF o nº. 036.210.199-01, SEBASTIÃO ANGELINO RAMOS, brasileiro, vereador inscrito no CPF/MF sob o nº 534.222.529-91, YAGO HENRIQUE DE ASSIS PEREIRA, brasileiro, vereador, inscrito no CPF/MF nº 059.744.849-32, ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO, brasileiro, vereador, portador do CPF/MF sob o nº 042.241.269-40, HELVÉCIO ALVES BADARÓ, brasileiro, vereador, portador do CPF/MF sob o nº 204.169.549-87 e RAFAEL ALCANTARA HANNOUCHE, brasileiro, vereador, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.456-179-45, todos devidamente qualificados, vêm respeitosamente perante Vossa Senhoria, informar e requerer o quanto adiante segue.

Ante a incontroversa inércia dos vereadores **THAIS TAKAHASHI** e **CARLOS HENRIQUE ROMANINI TRAUTWEIN** e **DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO** em cumprir a determinação liminar exarada pelo MMº Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública desta Comarca de Cornélio Procópio, Dr. **GUILHERME FORMAGGIO KIKUCHI** nos autos de Mandado de Segurança nº. 0000035-34.2025.8.16.0075 (*Projudi/PR*), bem como no Agravo de Instrumento nº. 0001169-30.2025.8.16.0000, considerando que a eleição da mesa diretiva trata-se de matéria de **relevantíssimo interesse público**, os vereadores abaixo subscritos¹, vêm, nos termos do disposto no art. 11, par. 3º, da Lei Orgânica do Município de Cornélio Procópio, e o que consta no artigo 161 do Regimento Interno², e demais dispositivos legais e pertinentes, requerer e informar a designação de sessão para cumprimento da decisão liminar concedida nos autos mencionados, a fim de realizar a eleição da mesa diretiva para o biênio 2025/2026 e posse do Prefeito e Vice-Prefeito eleitos, **a ser realizada no dia 24 de janeiro de 2025, às 14h** no Plenário dessa Casa Legislativa.

Deste modo, postulamos à zelosa Secretaria que providencie as diligências necessárias para tanto, destacando-se as adiante enumeradas:

- Convocação por escrito, ainda na presente data, dos vereadores e vereadoras, para participarem da referida sessão;
- Afixação da convocação na sede da Câmara e publicação da presente no Diário Oficial do Município;

¹ Que formam a maioria absoluta dos membros do Legislativo.

² Art. 161 – As sessões extraordinárias serão convocadas na forma prevista na lei Orgânica do Município mediante comunicação escrita aos Vereadores, com antecedência de dois dias e afixação de edital, no edifício da Câmara, que poderá ser reproduzido pela imprensa local.

- c. Expedir comunicação ao Prefeito e Vice-Prefeito para participação no ato de declaração/validação da posse;
- d. Solicite ao Ilmo. Sr. Procurador da Câmara, Sr. **RAFAEL BROCHER**, que se faça presente à referida sessão.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

Cornélio Procópio, 21 de janeiro de 2025.



VER. PATRÍCIA SOUZA DO NASCIMENTO
CPF 059.698.659-90



VER. NEUZA MATIAS CATARINO
CPF 549.713.579-04



VER. JOÃO CARLOS DOS SANTOS
CPF 036.210.199-01



VER. SEBASTIÃO ANGELINO RAMOS
CPF 534.222.529-91



VER. YAGO HENRIQUE DE ASSIS PEREIRA
CPF 059.744.849-32



VER. ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
CPF 042.241.269-40



VER. HELVÉCIO ALVES BADARÓ
CPF 204.169.549-87



VER. RAFAEL ALCANTARA HANNOUCHE
CPF 068.456.179-45